**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026 - FMAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026**

**I - OBJETO:**
**Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação e animação musical para o evento de escolha da Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Terceira Idade do Município de Matos Costa.**

**II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**
A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observados os limites de valor vigentes e os demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

**III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATIVA:**
A Secretaria Municipal de Assistência Social realizará, no dia 17 de outubro de 2026, evento destinado à escolha da Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Terceira Idade do Município de Matos Costa.
A atividade integra as ações desenvolvidas pela Secretaria voltadas à pessoa idosa, buscando promover a convivência, a integração, a participação social e o fortalecimento de vínculos. O evento representa, ainda, o resgate de uma atividade que há vários anos não é realizada no Município, sendo sua realização no mês de outubro relacionada às ações alusivas ao Dia Internacional da Pessoa Idosa, celebrado em 1º de outubro.
Para a adequada realização da programação, mostra-se necessário assegurar recursos que possibilitem o desenvolvimento do cerimonial, a apresentação das candidatas, a comunicação com o público e o anúncio dos resultados, bem como condições adequadas para a realização da atividade de confraternização e integração prevista após a escolha da Rainha e das Princesas.
A programação contempla, ainda, momento de lazer e convivência dos participantes, com música e dança, atividade compatível com o perfil do público e com os objetivos de integração social do evento.
A demanda decorre, portanto, da necessidade de proporcionar condições técnicas e operacionais adequadas para a realização da programação prevista, incluindo o cerimonial e as atividades de integração e lazer destinadas aos participantes.

Dessa forma, considerando os parâmetros encontrados no PNCP e a proposta comercial apresentada, verificou-se que o valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, apresenta-se compatível com os valores praticados em contratações públicas semelhantes, sem prejuízo da necessidade de instrução do processo com os demais elementos exigidos pela legislação, justifica-se a contratação da empresa **KASSIUS LUIZ FAVERO PEREIRA 07856364980 pelo valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

**V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2026:

**15.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 2026:**
**Órgão/Unidade: 15.001 – Fundo Municipal de Assistência Social**
**Despesa: 4**
**Fonte de Recursos: 1.500**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **DANUZA RODRIGUES**.
**CONTRATADO:** A empresa **KASSIUS LUIZ FAVERO PEREIRA 07856364980**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.715.816/0001-34, com sede na Rua Paulo Castelli, 54, Bairro Paraiso, na cidade de Caçador, SC, CEP 89.500-001, neste ato representada pelo Sr. **KASSIUS LUIZ FAVERO PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº xxx.563.649-xx.

| ITEM | QTD | UND | DESCRICAO / ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 1 | Serv. | Serviço de sonorização de médio porte, iluminação para passarela, animação e apresentação com voz e playback, incluindo montagem e operação dos equipamentos | 1.500,00 |

***VALOR TOTAL R$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).***

**VI - CONCLUSÃO:**
**Diante do exposto, considerando a necessidade da contratação, a adequação da solução escolhida, a compatibilidade do valor contratado com os parâmetros de mercado adotados pela Administração e o atendimento dos requisitos legais aplicáveis, conclui-se pela viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Encaminhem-se os autos à autoridade competente para análise e adoção das providências subsequentes, observadas as formalidades legais aplicáveis à contratação direta.**

Matos Costa, 08 de outubro de 2026.

**Eliane Aparecida Castilho**
**Decreto nº 007/2026**

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

DANUZA RODRIGUES:04969597944
Assinado de forma digital por DANUZA RODRIGUES:04969597944
Dados: 2026.10.08 10:12:22 -03'00'

**DANUZA RODRIGUES**
Prefeita Municipal

**ELISANGELA GONCALVES TIBES**
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026 - FMAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026**

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista das razões alinhadas pela Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a empresa **KASSIUS LUIZ FAVERO PEREIRA 07856364980**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.715.816/0001-34, com sede na Rua Paulo Castelli, 54, Bairro Paraiso, na cidade de Caçador, SC, CEP 89.500-001, neste ato representada pelo Sr. **KASSIUS LUIZ FAVERO PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº xxx.563.649-xx.

**Objeto**: **Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação e animação musical para o evento de escolha da Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Terceira Idade do Município de Matos Costa.**

***VALOR TOTAL R$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).*** O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Matos Costa, 08 de outubro de 2026.

**DANUZA RODRIGUES**
**Prefeita Municipal**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026 - FMAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026**

## DESPACHO DA PREFEITA

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subsequentes para a empresa **KASSIUS LUIZ FAVERO PEREIRA 07856364980**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.715.816/0001-34, com sede na Rua Paulo Castelli, 54, Bairro Paraiso, na cidade de Caçador, SC, CEP 89.500-001, neste ato representada pelo Sr. **KASSIUS LUIZ FAVERO PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº xxx.563.649-xx.

**Objeto**: **Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação e animação musical para o evento de escolha da Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Terceira Idade do Município de Matos Costa.**

***VALOR TOTAL R$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).*** O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Publique-se.

Matos Costa, 08 de outubro de 2026.

**DANUZA RODRIGUES**
**Prefeita Municipal**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2026 - FMAS**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2026**

**Objeto – Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização, iluminação e animação musical para o evento de escolha da Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Terceira Idade do Município de Matos Costa.**

## D E C I S Ã O

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Dispensa, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para que fosse possível a Dispensa foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 08 de outubro de 2026.

**DANUZA RODRIGUES**
**Prefeita Municipal**